項、第110/2014號行政命令第一款、澳門電貿股份有限公司章程 第八條第三款及第九條第四款,以及三月二日第13/92/M號法令 第二條第一款的規定,作出本批示。

- 一、羅銳榮代表澳門特別行政區以兼任制度擔任澳門電貿 股份有限公司董事長的委任,由二零一六年三月二十五日起續期 一年。
 - 二、獲委任人士的職務報酬由該公司股東會訂定。
 - 二零一六年二月二十四日

經濟財政司司長 梁維特

第 51/2016 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第三條第一款(二)項、第110/2014號行政命令第一款、澳門電貿股份有限公司章程第八條第三款及第九條第二款,以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定,作出本批示。

- 一、戴建業及孫家雄以兼任制度擔任澳門電貿股份有限公司董事的委任,分別由二零一六年三月二十五日及二零一六年四月一日起續期一年。
 - 二、獲委任人士的職務報酬由該公司股東會訂定。
 - 二零一六年二月二十四日

經濟財政司司長 梁維特

第 52/2016 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予懲教管理局一項按照經第 28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管 理制度》第二十六條至第二十九條的規定,以及載於第79/2010 號經濟財政司司長批示附件之指引而設立的常設基金,金額為 \$34,000.00(澳門幣叁萬肆仟元整); alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, n.º 3 do artigo 8.º e n.º 4 do artigo 9.º dos estatutos da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

- 1. É renovada a nomeação, como presidente do conselho de administração da Transferência Electrónica de Dados Macau EDI VAN, S.A., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, de Lo Ioi Weng, em regime de acumulação, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 2016.
- 2. A remuneração dessas funções é a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.
 - 24 de Fevereiro de 2016.
 - O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 51/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 9.º dos estatutos da Transferência Electrónica de Dados — Macau EDI VAN, S.A., e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

- 1. São renovadas as nomeações, como administradores do conselho de administração da Transferência Electrónica de Dados Macau EDI VAN, S.A., de Tai Kin Ip e Shuen Ka Hung, em regime de acumulação, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 2016 e 1 de Abril de 2016, respectivamente.
- 2. A remuneração dessas funções é a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.
 - 24 de Fevereiro de 2016.
 - O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 52/2016

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Direcção dos Serviços Correccionais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 34 000,00 (trinta e quatro mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, conjugado com as instruções constantes do Anexo do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 79/2010;